



PROCESSO Nº.: 70244811

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte

ASSUNTO: Irregularidade

DESPACHO Nº 6517/2017

O Secretário de Educação e Esporte do Município de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, e, ainda,

CONSIDERANDO:

1 – O Despacho nº. 015/2017 – GERPRE da Secretaria Municipal de Administração, que sugeriu à Autoridade competente a **Revogação do processo licitatório Pregão Presencial n.º 004/2013**, em razão de falha no projeto de fundação que impossibilitou a execução do mesmo devido ao tipo de solo do local (fls. 116), nos termos em que determina o **art. 49**, caput, da Lei nº 8.666/1993, bem como do subitem **20.1.2**, item 20 – Das Disposições Gerais, do Edital de Licitação Pregão Presencial n.º 004/2013 (fls. 35).

2 – Que foi a Secretaria Municipal de Educação e Esporte que homologou o presente procedimento licitatório a Empresa **CRB CONSTRUTORA – EIRELI**, com o teor atesta o Termo de Homologação e Adjudicação n.º 003/2013, juntado ao feito (fls. 82).

3 – Que a Interessada foi legalmente comunicada, por meio da Notificação n.º 027/2017 – SME, via AR, no dia **02 de junho de 2017**, dos fatos mencionados nos autos n.º 70244811 (fls. 134), que, assim sendo, foi oportunizado a possibilidade de **Recurso Administrativo** à Interessada, em observação ao disposto no artigo 49, § 3º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4 – Que em observação ao disposto no Parecer n.º 647/2017 de lavra da Chefe da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Educação e Esportes (fls. 118/129) e no teor do Despacho n.º 538/2017 da Procuradoria-Geral do Município (fls. 130).



RESOLVE:

1 – Determinar que seja **REVOGADA** a Licitação Edital do Pregão Presencial nº 004/2013, com fulcro no subitem 20.1.2, item 20 – Das Disposições Gerais, do Edital nº 004/2013, instrumento (fls. 35) e o prescrito no artigo 49, caput, da Lei nº 8.666/93.

Publique-se, cumpra-se, dê-se ciência e encaminhe-se cópia da decisão à Secretaria Municipal de Administração para as demais providências cabíveis.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

Prof. MARCELO F. DA COSTA
Secretário Municipal de Educação e Esporte